



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 813

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 5

### PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

### Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

### Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

### Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

### Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

### Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

### Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

### Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

### Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

### Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

### Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

### Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº. 020/GP/23, DE 27 FEVEREIRO DE 2023

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, para implantação de dissipador de muro de gabião e tubulações de drenagem, parte do imóvel que indica e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, e os arts. 6º e 40 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o interesse público na instituição de servidão administrativa para implantação de dissipador de muro de gabião e tubulações de drenagem em parte do imóvel que indica,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul a área a ser desmembrada do imóvel de propriedade de CLEIDE DA SILVA CARVALHO, brasileira, viúva, aposentada rural, portadora da cédula de identidade RG. nº 419.543 SSP/MS e CPF nº 732.003.441-72, residente e domiciliado em Fátima do Sul, ROSENI DA SILVA CARVALHO, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da cédula de identidade RG. nº 1018517 SSP/MS e CPF nº 812.757.491-00, residente e domiciliado em Fátima do Sul, CLAUDEIR DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. nº 1074583 SSP/MS e CPF nº 837.221.141-87,

residente e domiciliado em Fátima do Sul, JOILSON DA SILVA CARVALHO brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG. nº 001777247 SSP/MS e CPF nº 048.160.311-54, e sua esposa GILIANE BATISTA MELO CARVALHO, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 001851427 SSP/MS e CPF nº 049.878.321-94, residentes e domiciliados em Dourados, e CLAUDINEI DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade RG. nº 1245941 SSP/MS e CPF nº 929.340.051-00, e sua esposa ROBERTA PEGORARI FAGUNDES CARVALHO, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade nº 1388631 SSP/MS e CPF nº 001.995.851-05, a seguir descritas, constante da matrícula n.º 23.690.

Área remanescente- Parte do Lote Rural nº 11 (onze) da quadra nº 31 (trinta e um), da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, neste município; área, 20ha 3.200m<sup>2</sup> (vinte hectares, três mil e duzentos metros quadrados); confrontações; SUL: 250 metros com parte do mesmo lote 11 da quadra 31, pertencente a Joaquim Rodrigues Sobrinho; NORTE: 250 metros com a estrada caiçara; POENTE: 812,80 metros com o lote 09 da quadra 31; NASCENTE: 812,80 metros com o Lote nº13 da mesma quadra nº 31.

**Art. 2º** A área especificada no artigo anterior são destinadas à instituição de servidão administrativa para constituição de servidão administrativa para implantação de dissipador de muro de gabião e tubulações de drenagem em parte do imóvel que indica.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à efetivação da instituição da servidão administrativa em parte da área descrita nos memoriais.

**Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa em favor do Município de Fátima do Sul, para o fim indicado, sem indenização ao proprietário.

**Art. 5º** O proprietário das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construção, fazer plantações e transitar com veículos pesados e de grande porte.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, em 27 de fevereiro de 2023.

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

**O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços, com fornecimento de óleo lubrificante e filtros de ar, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, de forma contínua e fracionada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta;  
**TIPO:** Menor valor por item;

**DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** a proposta e documentação deverão ser entregues às 08h00min do dia 10/03/2023, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado \_\_\_\_\_ via \_\_\_\_\_ e-mail: [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br).

Fátima do Sul - MS, 27 de fevereiro de 2023.

**MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, que versa sobre o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, resultou no seguinte: a empresa JORGE PAULO DA SILVA, venceu os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 389.178,85 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); a empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, venceu os itens: 07, 37, 103, 105, 108 e 109, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 85.178,00 (oitenta e cinco mil cento e setenta e oito reais), a empresa LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, venceu os itens: 16, 17, 18, 24, 59, 68, 74, 86 e 87, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 13.520,50 (treze mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), e a empresa MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, venceu os itens: 39, 62, 76, 98 e 123, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 103.574,50 (cento e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Fátima do Sul - MS, 27 de fevereiro de 2023.

**MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 008/2023 referente ao Pregão nº. 002/2023, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome das empresas: JORGE PAULO DA SILVA, no valor total de R\$ 389.178,85 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); a empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 85.178,00 (oitenta e cinco mil cento e setenta e oito reais), a empresa LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 13.520,50 (treze mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), e a empresa MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 103.574,50 (cento e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Fátima do Sul, MS, em 27 de fevereiro de 2023.

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 1/12  
Processo Nº.: 8/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2023

No dia 24 do mês de Fevereiro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, bairro Parque Residencial J, CEP nº. 79700-000, nesta cidade de Fátima do Sul/MS, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). ILDA SALGADO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 559.007.201-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2023, Processo Licitação nº. 8/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3090	COMERCIAL MALLONE LTDA	
171	JORGE PAULO SILVA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122
3319	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	16, 17, 18, 24, 59, 68, 74, 86, 87
1631	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	7, 37, 103, 105, 108, 109
3363	MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39, 62, 76, 98, 123

As empresas DETENTORAS DA ATA dos Itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 20 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL MALLONE LTDA	00.589.733/0001-03	BENJAMIN BARBOSA	209.382.330-68
JORGE PAULO SILVA	05.027.616/0001-70	JANAINA PEREIRA DA SILVA NASCIMI	026.715.001-65
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	15.923.311/0001-08	EDUARDO PIRES GONÇALVES	012.450.301-24
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	07.837.083/0001-17	CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA	012.251.551-00
MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	42.456.341/0001-16	RONEI PEREIRA STROPPA	816.857.501-68

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este Instrumento Independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este Instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Absorvente, ultra fino, flexível, com abas, que neutralize possíveis odores, pacote com 08 un.	PCT	sempre livre	50,000	5,0000	250,00

**ATOS DO LEGISLATIVO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 003/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ERMESON CLEBER MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **Rafaela Vessani Aiala**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ADM-401, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou fixação no quadro de avisos desta Casa de Leis. ( Com efeito retroativo a 17/02/2023).

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2023.

**ERMESON CLEBER MENDES**  
Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 004/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ERMESON CLEBER MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares da

servidora **Mariluci Vieira dos Santos**, ocupante do cargo de Contínuo - Copeira, SAX-504, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021. Resolve ainda conceder a mesma, 20 dias de férias referente ao período aquisitivo acima citado. (Período de gozo 01/03/2023 a 20/03/2023).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou fixação no quadro de avisos desta Casa de Leis. (Com efeito retroativo a 17/02/2023)

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2023.

**ERMESON CLEBER MENDES**  
Presidente